



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2025

O Núcleo Social Evangélico de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de Educador Social para o Programa de Acompanhamento do Pós Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

1. Da vaga:

a) EDUCADOR SOCIAL

Descrição da função: Trabalho com crianças, adolescentes, e suas famílias em Pós Desacolhimento Institucional e Familiar.

Descrição Detalhada:

Obrigatório: Formação comprovada em ensino médio.

Possuir CNH Categoria “B”.

Desejável experiência comprovada em atendimento a crianças e adolescentes, jovens e adultos em situação de desproteção social; Conhecimento da Política de Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90.

Vaga (s): 1

Principais atividades:

- Desenvolver as ações, os procedimentos e intervenções de forma integrada com a equipe técnica e ou serviços propostos conforme planejamento;
- Apoiar equipe técnica do programa na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Elaborar relatórios, quando necessário;
- Organizar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência, quando necessário;
- Acompanhar, orientar e desenvolver ações protéticas com as crianças ou adolescentes desacolhidos e ou sua família na execução de atividades ou encaminhamentos;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento, organização dos cronogramas, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Contribuir e ou participar de estudo de caso de transição entre Acolhimento institucional/familiar e no processo de acompanhamento dos desacolhidos e família origem/ extensa;
- Participar de supervisões ou discussão de casos com a equipe técnica do programa para alinhamento das ações em conjunto;



Núcleo Social Evangélico de Londrina

77.673.960/0001-47
Rua Tupiniquins, 502
Londrina-PR - 86026-170





- Avaliar ações e resultados atingidos e planejamento das ações, no estabelecimento de rotina de atendimento dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos da sua atuação;
- Estimular à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do programa;
- Contribuir no processo de construção em conjunto com rede de serviços e equipe do programa de fluxos e protocolos para qualificação da oferta do programa com informações quanto a sua atuação, quando necessário;
- Participar na elaboração o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) e Plano de acompanhamento familiar (PAF) juntamente com os serviços da rede dos casos acompanhados, quando necessário;
- Realizar os registros das atividades desenvolvidas no Sistema Informatizado da Rede de Serviços socioassistenciais (IRSAS);
- Informar a equipe técnica do programa sempre que identificar uma situação de desproteção e/ou que requerem intervenção;
- Participar nas atividades de capacitação e formação continuada;
- Participar das reuniões de equipe para avaliação das ações e resultados alcançados;
- Participar das atividades articulados com a rede de serviços, quando necessário;
- Participar de estudos de casos com a rede de serviços, quando solicitado pela rede de serviços ampliado;
- Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação;
- Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP do programa;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

EDUCADOR (A) SOCIAL	
REQUISITOS	Ensino Médio Completo Possuir CNH Categoria: B
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.467,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) + R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) vale alimentação
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	1
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT





2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, através do envio do Currículo para o e-mail coordenacaoprogramareata@gmail.com, dos dias 02 a 12 de maio, até as 23:00 horas e 59 minutos do respectivo dia 12 de maio de 2026.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 – possuir 18 anos completos;
- 3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos;
- 3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- 3.6 - Participação nos **últimos 5 anos em cursos**; congressos, conferências, seminários e simpósios (**acima de 20 horas cada**);
- 3.7 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção à criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- 3.8 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;
- 3.9 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.10 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo.





Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.4 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção à criança, adolescente, conforme o cargo pretendido. Em caso de igualdade de classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 15/06/2026, no endereço eletrônico [facebook.com/nuselon](https://www.facebook.com/nuselon), quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 25/06/2026, podendo ser antecipado no endereço eletrônico [facebook.com/nuselon](https://www.facebook.com/nuselon), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Núcleo Social Evangélico de Londrina.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.





NUSELON

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Nuselon – Núcleo Social Evangélico de Londrina, devidamente fundamentados.

7.3. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 02 de Junho de 2026.

Telcia Lamonica de Azevedo Oliveira

TELZIA LAMONICA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Presidente do Nuselon



Núcleo Social Evangélico de Londrina

77.673.960/0001-47
Rua Tupiniquins, 502
Londrina-PR - 86026-170

